

Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim. 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 28 de Janeiro de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 792

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.360 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária e dá outras providências

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.698/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orcamentária e dá outras providências, conforme a seguinte classificação orcamentária:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAUDF - SAMS

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção I .	Gabinete do Prefeito
Seção II	Secretarias Municipais
Seção II	IAutarquias
Seção IV	Empresa Pública
	e Fundação

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal 04 122 0004 2416 0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 001-3.1.90.91.00-01.310.000-Sentenças .R\$ 150.000.00 R\$ 150,000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos de anulação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento próprio da autarquia, conforme a seguinte classificação orçamentária:

10-301 0004 2103 0000-SAMS ATENÇÃO BÁSICA **MEDICINA**

022-3.3.90.39.00-05-300-009-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica..... ...R\$ 50.000,00 10 303 0004 2106 0000 SAMS - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉLITICO

024-3.3.90.32.00-01-310.000-Material, Bem ou Serv. ..R\$ 70.000,00 p/ Distr. Gratuita... - SAMS VIGILÂNCIA 10 305 0004 2108 0000

EPIDEMIOLÓGICA 063-3.3.90.30.00-05.300.004 Material

.R\$ 30.000,00

R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.361 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.699/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 2.431.305,23 (dois milhões,

quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016 - denominado Integração pelo Esporte, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.714.000,00 (um milhão e setecentos e catorze mil reais), com aumento de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 - denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 6°. Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 3.115.000.00 (três milhões e cento e quinze mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.362 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.700/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0002 - denominado Educação Integral, com valor inicial

de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 2.431.305,23 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 - denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0170 — denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 1.714.000,00 (um milhão e setecentos e catorze mil reais), com aumento de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orcamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 — denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.115.000,00 (três milhões e cento e quinze mil reais), com aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.363 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.701/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente

- **Art. 2º.** A Revisão Salarial Anual no corrente mês será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta do Município.
- **§1º.** O disposto no caput do artigo 2º desta Lei aplicase, também, aos servidores da administração indireta, como Autarquias e a Fundação Municipal.
- **§2º.** Para o ano de 2018, fica mantida a data base no mês de maio.
- **Art. 3º.** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 anexo V, com alterações posteriores, passam a ser os seguintes:

Ref nº	Valor R\$	Ref no	Valor R\$
01	746,65	20	1.954,67
02	790.93	20-A	2.030.79
03	839,57	21	2.049,29
04	911,02	21-A	2.136,64
05	951,88	22	2.148,49
06	984,24	23	2.252,49
07	1.034,52	24	2.361,55
08	1.097,35	25	2.475,85
09	1.160,74	I	1.160,74
10	1.229,27	I-A	1.229,27
11	1.284,14	II	1.229,27
12	1.343,59	II-A	1.284,14
13	1.405,87	II-B	1.343,59
14	1.471,93	III	2.315,54
15	1.543,18	III-A	2.453,30
16	1.617,89	III-B	2.732,98
17	1.696,22	IV	4.246,37
18	1.779,76	V	6.245,41
19	1.864,41	VI	10.211,40
19-A	1.942.11		

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
 - Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.364 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Subvencionar Entidades que especifica e dá outras providências.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.702/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:
- I Associação Senhor Bom Jesus Asilo: R\$
 529.986,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais);

- II Associação Cristã de Proteção à Criança Criança Feliz: R\$ 297.413,16 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos);
- III Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga Casa da Sopa: R\$ 48.084,00 (quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais);
- IV Serviço de Obras Sociais S.O.S.: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
- V Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis – Berçário Maria de Nazareth: R\$ 111.156,00 (cento e onze mil e cento e cinquenta e seis reais);
- VI Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para Recondução ao Trabalho e à Educação – Projeto Vida – CRIARTE: R\$ 70.610,26 (setenta mil, seiscentos e dez reais e vinte seis centavos);

VII – ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga: Banda: R\$ 173.580,72 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

Escola: R\$ 230.989,56 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

VIII – Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer – GACCI: R\$ 43.908,00 (quarenta e três mil e novecentos e oito reais);

IX. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - APAE: R\$ 670.791,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e um reais).

- **Art. 2º.** A Subvenção a ser firmada será coberta com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.
- **Art. 3º.** O Objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.
- **Art. 4º.** A duração da subvenção será até 12 (doze) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.
- § 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.
- § 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.
- § 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.
- **Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.365 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção do Portal da Cidade.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.688/2017, da Câmara Municipal, promuloa a sequinte lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à realização da construção do Portal da Cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. INDÚSTRIA

- **Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra do Portal da Cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.168, de 29 de outubro de 2015.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.366 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Creche no Jardim Flambovant.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.689/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.139.402,23 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos), destinado à realização da construção da Creche no Jardim Flamboyant, conforme a seguinte classificação orcamentária:

020803cSETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche 4.4.90.51.00 – 02.210.008 – Obras e Instalações......R\$ 1.139.402,23

- **Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de construção da Creche no Jardim Flamboyant, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Educação do Estado FDE Fundo para o Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 4.183, de 25 de novembro de 2015.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.367 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Creche no Residencial São Benedito.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.690/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
 - Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.291.903,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e novecentos e três reais), destinado à realização da construção da Creche no Residencial São Benedito, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de construção da Creche no Residencial São Benedito, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Educação do Estado FDE Fundo para o Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 4.184. de 25 de novembro de 2015.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração



Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga - Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001 Rezistrado sobre Processo nº 468. Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO RIO CLARO-SP CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4.368 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à conclusão da construção da unidade escolar no CIEI -Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.691/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à conclusão da construção da unidade escolar no CIEI - Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Setor de Educação Infantil

12.365.0002.1140.0000 - Construção de Prédios

4.4.90.51.00 - 05.210.011 - ObrasR\$ 100,000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orcamento vigente:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infanti

(f135) - 4.4.90.51.00 - 01.210.000 - Obras 6R\$ 100.000,00 Instalações..

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de ianeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.369 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, nas ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.692/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Rosa Simões, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1285.0000 - Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer

4.4.90.51.00 - 05.100.029 -.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Sebastião Flávio Pinheiro,

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0016.1285.0000 - Obras e Instalações de Espacos Esportivos e Lazer

4.4.90.51.00 - 05.100.029 - Obras ..R\$ 270.000,00 Instalações...

Art. 3º. Os créditos descritos nos artigos 1º e 2º desta lei em questão cuidam da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de Construção da Quadra Escolar com vestiário, nas Ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro, e serão cobertos. com recursos provenientes do convênio já celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 4.209, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.370 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orcamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas

a senhora prefeita municipal da estância TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.693/2017, da Câmara Municipal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 - 02.100.003 ..R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE -Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.280, de 08 de junho de 2016

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.371 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.694/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2015.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 - 02.100.003 -ObrasR\$ 170.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orcamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio iá celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE -Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal nº 4.277, de 08 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.372 **DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras do Bosque Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.695/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à realização de obras do Bosque Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.451.0180.2119.0000 - Construção de Praças Parques e Jardins

- 02.100.003 -Instalações......R\$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obras do Bosque Municipal, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, conforme Lei Municipal no 4.279, de 08 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

I FT Nº 4.373 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas

da cidade.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.696/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 - 02.100.003 -Ohras R\$ 230.000.00 Instalações.....

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE -Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. conforme Lei Municipal nº 4.167, de 29 de outubro de

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

I FT Nº 4.374 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.697/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 269,479,50 (duzentos e sessenta e nove mil. quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0170.1017.0000 - Construção do Teatro Obras 4.4.90.51.00 - 02.100.039 -.....R\$ 269.479.50

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 95.520.50 (noventa e cinco mil. quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinado à conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021000 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0170.1017.0000 - Construção do Teatro 4.4.90.51.00 - 01.100.039 -OhrasR\$ 95.520,50

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão de obras de construção do Prédio do Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazi, e será coberto com recurso proveniente do

convênio já celebrado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$ 269.479,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Lei Municipal nº 4.163, de 29 de outrubro de 2015.

Art. 4º. O restante do crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.375 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal $n^{\rm o}$ 2.964, de 13 de junho de 2007.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.702/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
- **Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10 ..

Parágrafo Único. É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de ianeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.376 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.703/2017, da Câmara Municipal, promulga a sequinte lei:
- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a realização de serviços sociais, nos núcleos habitacionais Santo Expedito e Condomínio Residencial Ibitinga III, conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO 16.122.0023.2069.0000 — Manutenção da Secretaria de Habitação

- **Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Caixa Econômica Federal, na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo especificada, na quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO 16.122.0023.2069.0000 — Manutenção da Secretaria de Habitação

(273) - 4.4.90.52.00 - 01.100.000 - Equip. e Mat. Permanente......R\$ 13.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.377 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.704/2017, da Câmara Municipal, promulaa a sequinte lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei a minuta de convênio em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI Nº 4.378 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a efetuar revisão salarial anual e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 30/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

- A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.706/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:
 - Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a antecipar,

excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007 e 3932, de 25/06/2014, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no mês de janeiro de 2017, será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Para o ano de 2018 fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 – Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

DEEEDÊNGTA

REFERENCIA				
No	Valor – R\$			
01	1592,09			
02	1783,14			
03	1997,11			
04	2236,75			
05	2505,17			
06	2805,78			
07	3142,46			
08	3519,55			
09	3941,87			
10	4414,89			
11	4944,68			

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.
 - Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.687/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, prevista para o mês de maio, na conformidade com a lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.
- Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinqUenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2018, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os seguintes:

ANEXO III ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE (ES/V – CD) EFETIVOS

ANEXO IV ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н		J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.922,99	4.001,45	4.081,48	4.163,11	4.246,37	4.331,30	4.417,93	4.506,29	4.596,41	4.688,34
SUPERVISOR DE	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.315,28	4.401,59	4,489,62	4.579,41	4.671,00	4.764,43	4.859,70	4.956,90	5.056,04	5.157,16
ENSINO	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.746,83	4.841,76	4.938,60	5.037,37	5.138,12	5,240,88	5.345,70	5,452,62	5.561,66	5.672,90
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.221.49	5.325.92	5,431,92	5.541.08	5.651.90	5.764.95	5.880.25	5.997.85	6.117.80	6.240.16
0.7750000					1						1		
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	l D	E	F	G	Н		J
CATEGORIA	FORMAÇÃO GRADUAÇÃO	JORNADA 40(HORAS)	FAIXA 1	A 3.411,29	B 3.479,52	C 3.549,11	D 3.620,09	E 3.692,50	F 3.766,35	G 3.841,67	H 3.918,50	3.996,88	J 4.076,8
DIRETOR DE	,		FAIXA 1 2	A 3.411,29 3.752,43	3.479,52 3.827,49	3.549,11 3.904,03	D 3.620,09 3.982,11	3.692,50 4.061,75	3.766,35 4.142,99	G 3.841,67 4.225,85	3.918,50 4.310,37	3.996,88 4.396,58	J 4.076,8: 4.484,5:
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	FAIXA 1 2 3					·					

	DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)
DIRETOR	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas corres
DE	pondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; correspondente
ESCOLA	a uma referencia própria criada pelo orgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas corres
DE ESCOLA /	pondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento);
PROF. COORDENADOR	correspondente a uma referência própria criada pelo orgão responsável pela Administração Pública.
PEDAGÓGICO	
ASSESSOR ESPECIAL	Referência IV, escala de referencia, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O Valor de seu Vencimento/Salário
EDUCACIONAL	de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência
1) Faixas e níveis válidos sor	nente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola c
ducação Infantil e Diretor de	e Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	Н		J
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.137,96	1.160,73	1.183,94	1.207,61	1.231,77	1.256,40	1.281,54	1.307,17	1.333,31	1.359,97
Prof Ed Basica I Subst.	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.194,87	1.218,76	1.243,14	1.268,01	1.293,37	1.319,23	1.345,62	1.372,53	1.399,98	1.427,98
PEB I -	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.254,58	1.279,67	1.305,26	1.331,37	1.358,00	1.385,16	1.412,86	1.441,12	1.469,94	1.499,34
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.380,05	1.407,64	1.435,80	1.464,52	1,493,80	1.523,68	1.554,16	1.585,24	1.616,94	1.649,28
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.518,04	1.548,40	1.579,36	1.610,96	1.643,17	1.676,04	1.709,56	1.743,75	1.778,62	1.814,20
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	В	С	D	E	F	G	н	1	J
Prof Ed Basica II	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.194,87	1.218,76	1.243,14	1,268,01	1,293,37	1.319,23	1.345,62	1.372,53	1.399,98	1,427,9
Subst.	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.254,58	1.279,67	1.305,26	1.331,37	1.358,00	1.385,16	1,412,86	1,441,12	1.469,94	1,499,3
PEB II - Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.408,69	1.436,87	1,465,61	1,494,91	1.524.81	1.555,31	1.586,41	1.618,14	1.650,50	1,683,5
Gabatitato	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.518.04	1.548.40	1.579.36	1.610.96	1.643.17	1.676.04	1.709.56	1.743.75	1.778.62	1.814.2
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н		J
CATEGORIA	FORMAÇÃO GRADUAÇÃO	JORNADA JCSP (40 HORAS)	FAIXA	A 2.252,50	B 2.297,55	C 2.343,51	D 2.390,37	E 2.438,18	F 2.486,94	G 2.536,69	H 2.587,42	2.639,17	J 2.691,9
CHEFE DE			FAIXA 1 2	A 2.252,50 2.365,14	ь			E 2.438,18 2.560,10	F			2.639,17 2.771,14	
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1		2.297,55	2.343,51	2.390,37		2.486,94	2.536,69	2.587,42		2.826,5
CHEFE DE	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS)	1	2.365,14	2.297,55 2.412,44	2.343,51 2.460,69	2.390,37 2.509,90	2.560,10	2.486,94 2.611,31	2.536,69 2.663,54	2.587,42 2.716,81	2.771,14	2.691.9 2.826.5 3.109.1 3.420.1
CHEFE DE	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO	JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS)	1	2.365,14 2.601,63	2.297,55 2.412,44 2.653,66	2.343,51 2.460,69 2.706,74	2.390,37 2.509,90 2.760,88	2.560,10 2.816,10	2.486,94 2.611,31 2.872,41	2.536,69 2.663,54 2.929,86	2.587,42 2.716,81 2.988,46	2.771,14 3.048,23	2.826,5 3.109,1
CHEFE DE	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO	JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS)	1	2.365,14 2.601,63	2.297,55 2.412,44 2.653,66	2.343,51 2.460,69 2.706,74	2.390,37 2.509,90 2.760,88	2.560,10 2.816,10	2.486,94 2.611,31 2.872,41	2.536,69 2.663,54 2.929,86	2.587,42 2.716,81 2.988,46	2.771,14 3.048,23	2.826,5 3.109,1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO DOUTORADO	JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS) JCSP (40 HORAS)	1 2 3 4	2.365,14 2.601,63	2.297.55 2.412.44 2.653.66 2.919.06	2.343,51 2.460,69 2.706,74 2.977,44	2,390,37 2,509,90 2,760,88 3,036,99	2.560,10 2.816,10 3.097,72	2.486,94 2.611,31 2.872,41 3.159,68	2.536.69 2.663.54 2.929.86 3.222.88	2.587,42 2.716,81 2.988,46 3.287,33	2.771,14 3.048,23	2.826,5 3.109,1
CHEFE DE DEPARTAMENTO CATEGORIA COORDENADOR	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO DOUTORADO FORMAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1 2 3 4	2.365,14 2.601,63 2.861,82	2.297.55 2.412.44 2.653.66 2.919.06	2.343.51 2.460.69 2.706.74 2.977.44	2.390,37 2.509,90 2.760.88 3.036,99	2.560,10 2.816,10 3.097,72	2.486,94 2.611,31 2.872,41 3.159,68	2.536.69 2.663.54 2.929.86 3.222.88	2.587.42 2.716.81 2.988.46 3.287.33	2.771,14 3.048,23 3.353,07	2.826.5 3.109. 3.420.5 J 2.762.5
CHEFE DE DEPARTAMENTO CATEGORIA	GRADUAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO DOUTORADO FORMAÇÃO GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS) JORNADA JCSP (40 HORAS)	1 2 3 4 FAIXA 1	2.365,14 2.601,63 2.861,82 A 2.311,45	2.297.55 2.412.44 2.653.66 2.919.06 B 2.357.68	2.343.51 2.460.69 2.706.74 2.977.44 C C 2.404.83	2.390.37 2.509.90 2.760.88 3.036.99	2.560,10 2.816,10 3.097,72 E 2.501,99	2.486.94 2.611.31 2.872.41 3.159.68	2.536.69 2.663.54 2.929.86 3.222.88 G 2.603.06	2.587.42 2.716.81 2.988.46 3.287.33	2.771.14 3.048.23 3.353.07	2.826,5 3.109,1 3.420,1

- Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.
- Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.114 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
- **Art. 2º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
- **Art. 3º.** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

- **Art. 5º.** Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 6º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal
- **Art. 7º.** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
- **Art. 8º.** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 4.343 de 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 13 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.115 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir desta data, dos Senhores LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA e CARLA JULIANA STANZANI, membros titulares e suplentes respectivamente, representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.047, de 25 de maio de 2016.

- **Art. 2º.** A nomeação, em substituição aos membros exonerados pelo artigo anterior, dos Senhores GIOVANA ZILDA VELA CARDOSO e MARCIO MAGLIOCCHI, membros titulares e suplentes respectivamente, para compor o Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga, representantes do governo.
- **Art. 3º.** Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.
- **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.842 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, RG nº 28.065.813-8, ocupante do emprego de Motorista, para exercer a função gratificada de Motorista do Prefeito, constante do anexo II da Lei Municipal nº 2.199/97, com alterações posteriores, retroagindo os efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.843 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Especial de Gestão (CEG).

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Gestão (CEG).

- Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º e respectivos parágrafos do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de janeiro de 2017, para compor a Comissão Especial de Gestão (CEG), sob a presidência do Senhor Belmiro Sgarbi Neto, os seguintes membros:
 - I Representantes da Secretaria de Finanças: Titular – Belmiro Sgarbi Neto Suplente – Fernando Carlos Moisés Nicolau
- II Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular - Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif Suplente - Marcelo da Silva Parra

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planeiamento:

Titular – Raphael Guilherme Araujo Torrezan Suplente - Pedro Pongelupe Thomaz

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular - Geórgia Rachel Zanati Suplente - Antônio Carlos Feitosa

V - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular - João Elpídio de Amorim Júnior Suplente - Maurício Soares Biondo

VI - Representantes do Serviço Autônomo Municipal

Titular – José Gentil Chies

Suplente - Renato Luís Mochi Antunes

Representantes da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga:

Titular - Rodrigo Ferreira da Silva Suplente - Carlos José Meracastro

VIII- Representantes do Gabinete da Prefeita:

Titular - Frauzo Ruiz Sanches Suplente – Eduardo Lopes Seino

Art. 2.º A Comissão deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas no Decreto Municipal no 4.113, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.844 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA, RG no 13.499.903, em conformidade com o Inciso V, Capítulo I, Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.706/90, licença para desempenho do mandato de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, final do referido mandato, com prejuízo da remuneração.

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.845 **DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe

RESOLVE:

Designar, o Senhor FRAUZO RUIZ SANCHES, RG nº 21.280.202-1, Vice-Prefeito, para responder pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com efeito retroativo a partir de 02 de ianeiro de 2017, devendo optar por um dos subsídios

> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de janeiro de 2017.

> ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

rodovia. Sessão de Julgamento: 09 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 - Abertura:

A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o registro de precos para contratação de empresa para serviços de roçagem com conjunto(s) de trator(es) e roçadeira(s) tipo facão com disponibilização de tratorista. Sessão de Julgamento: 09 de fevereiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 27 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017 - P. A. 0029/2017 - HOMOLOGAÇÃO

- 1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ 05.093.015/0001-65, para o item 01 (Gás GLP 13kg) pelo valor de R\$ 50.80 (cinquenta reais e oitenta centavos) a recarga e item 02 (Gás GLP 45kg) pelo valor de R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos) a recarga.
 - 2. Publique-se.
 - 3. Registrem-se os preços.
 - 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 0055/2017 - HOMOLOGAÇÃO

- 1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a impressão e montagem de carnê de IPTU, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a seguinte empresa:
- A) GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 23.172.361/0001-10, pelo valor global de R\$ 9.280,00.
 - 2. Publique-se.
 - 3. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - P. A. 0069/2017 -HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis - Diesel, Gasolina e Etanol, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas

- vencedoras as seguintes empresas:

 A) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 01.466.091/0018-66, para os seguintes itens e valores: Item 01 (Diesel S-500), pelo valor unitário de R\$ 2,702 por litro e Item 02 (álcool combustível comum (Etanol)), pelo valor unitário de R\$ 2,65 por litro.
 B) REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:
- 02.913.444/0001-43 para o item 02 (Gasolina automotiva comum), pelo valor unitário de R\$ 3,47 por litro.
 - 2 Publique-se
 - 3. Registrem-se os preços.
 - 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

CONVITE Nº 001/2017 - HOMOLOGAÇÃO e **ADJUDICAÇÃO**

- 1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Processo Seletivo, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO os itens do presente certame à empresa: RBO Assessoria Publica e Projetos Municipais Ltda, CNPJ 04.521.281/0001-89, sem custo para o Município.
 - 2. Publique-se.
 - 3. Contrate-se.
 - 4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017: Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - Detentor: HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.015/0001-65. Itens: Item 01 (Gás GLP 13kg para cozinha) pelo valor de R\$ 50,80 a carga e Item 02 (Gás GLP 45kg para cozinha) pelo valor de R\$ 207,50 a carga.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017: Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - Detentor: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 01.466.091/0018-66. Itens: Item 01 (Diesel S-500) pelo valor de R\$ 2,702 o litro e Item 03 (Etanol) pelo valor de R\$ 2,65 o litro. Ata de Registro de Preços nº 003/2017 - Detentor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.913.444/0001-43. Item 02 (Gasolina comum) pelo valor de R\$ 3,47 o litro. Ibitinga, 27 de janeiro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 27 de ianeiro de 2017.

Marisa Aparecida Constantino Somenci Diretora de Administração

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

	•
	_

	SALDO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2015	Em 31 Out 2016	Em 31 Dez 2016		
	(a)	(b)	(c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	656.474,12	406.474,12	381.431,82		
DEDUÇÕES (II)	5.030.657,67	13.726.945,87	12.341.248,35		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244.357,38	13.839.272,04	12.451.378,42		
Demais Haveres Financeiros	5.711,27	5.819,11	5.785,21		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.219.410,98	118.145,28	115.915,28		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.374.183,55	-13.320.471,75	-11.959.816,53		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	656.474,12	406.474,12	381.431,82		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.030.657,67	-13.726.945,87	-12.341.248,35		

Secretarias

Secretaria de Administração

SEÇÃO II

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - Abertura: A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a locação de painel publicitário em

	PERIODO DE REFERÊNCIA					
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	JAN A DEZ 2016				
	(c-b)	(c-a)				
RESULTADO NOMINAL	1.385.697,52	-7.310.590,68				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FI	4.000,00					

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO				
DI VIDA FISCAL LIQUIDA PRE VIDENCIAARIA	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016		

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

		REST	OS A PAGAR PR LIQUIDADOS E		NÃO PROCESSA S ANTERIORES	ADOS		RES'	ΓOS A PAGAR N	ÃO PROCESSA	DOS		Saldo
	PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Total (a-b)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.991,79	3.172.419,19	3.095.749,50	-7.901,20	115.760,28	3.725.676,95	4.367.994,84	4.028.739,98	4.028.224,13	-2.943.224,94	1.122.222,72	1.237.983,00
01	LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
0101	CORPO LEGISLATIVO	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	46.991,79	2.064.192,09	2.072.092,09	0,00	39.091,79	3.725.676,95	4.273.818,84	3.948.361,37	3.948.361,37	-2.943.224,94	1.107.909,48	1.147.001,27
0201	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	72.370,29	72.370,29	0,00	0,00	264.404,23	942.149,67	615.640,58	615.640,58	-533.750,74	57.162,58	57.162,58
0202	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.918,88	3.918,88	0,00	0,00	800,00	1.680,90	0,00	0,00	-2.480,90	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	53.459,70	53.459,70	0,00	0,00	0,00	131.176,45	82.490,55	82.490,55	-22.349,02	26.336,88	26.336,88
0204	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.437,52	4.437,52	0,00	0,00	20.800,00	13.206,69	12.698,45	12.698,45	-508,24	20.800,00	20.800,00
0205	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	241.876,29	241.876,29	0,00	0,00	79.718,39	331.514,68	324.351,54	324.351,54	-18.593,93	68.287,60	68.287,60
0206	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	414.900,27	414.900,27	0,00	0,00	669.314,52	808.481,15	1.193.569,53	1.193.569,53	-136.743,89	147.482,25	147.482,25
0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.556,33	957.045,89	964.945,89	0,00	25.656,33	409.497,77	931.930,17	371.202,58	371.202,58	-545.309,06	424.916,30	450.572,63
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	133.157,05	133.157,05	0,00	5.307,87	355.069,79	225.829,85	114.953,93	114.953,93	-300.603,05	165.342,66	170.650,53
0210	SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59		9.018,15	0,00	8.112,59	82.881,28	3.759,56	1.236,00	1.236,00	-79.478,55	5.926,29	14.038,88
0211	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	9.528,07	9.528,07	0,00	0,00	10.321,60	12.336,15	12.709,16	12.709,16	-5.763,14	4.185,45	4.185,45
0212	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.516,69	8.516,69	0,00	0,00	590.534,08	7.233,32	4.336,36	4.336,36	-593.233,44	197,60	197,60
0213	SECRETARIA DA HARITAÇÃO E URBANISMO	0,00	45.047,51	45.047,51	0,00	0,00	1.026,34	75.185,73	61.143,85	61.143,85	-13.208,07	1.860,15	1.860,15
0214 0220	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGI.	0,00 0,00		187,03 91.795,71	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 65.518,00	56.394,32 193.030,66	5,00 141.407,78	5,00 141.407,78	-120,00 -3.521,83	56.269,32 113.619,05	56.269,32 113.619,05
0220	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGI. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	,	91.793,71	0,00	0,00	1.175.790,95	455.419,37	932.102,93	932.102,93	-686.738,06	12.369,33	12.369,33
0221	SECRETARIA DE OBRAS FUBLICAS SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABAL	0,00	,	6.631,56	0,00	0,00	0.00	29.612,77	25.740,13	25.740,13	-718,62	3.154,02	3.154,02
0223	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15.00	,	2.587.59	0.00	15.00	0.00	54.877,40	54.773,00	54.773.00	-104.40	0.00	15,00
03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0.00	200.835,20	200.835,20	0,00	0.00	0,00	16.771,47	15.671,47	15.671,47	0,00	1.100,00	1.100,00
0301	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0.00	200.835,20	200.835,20	0.00	0.00	0,00	16.771,47	15.671,47	15.671,47	0.00	1.100,00	1.100,00
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	787.238,59	710.605,20	-7.901,20	68.732,19	0,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	68.732,19
0401	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0.00	787.238,59	710.605,20	-7.901,20	68.732,19	0.00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0.00	68.732,19
05	FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0.00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0.00	25.365,24	12.667,85	12.152,00	0,00	13.213,24	21.149,54
0501	FUNDAÇÃO FEMIB	0,00		66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	12.667,85	12.152,00	0,00	13.213,24	21.149,54
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00		0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00
01	LEGISLATIVO(Intra-Orcam.)-(II)	0.00		0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0.00	,	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	46.991,79	3.172.419,19	3.095.749,50	-7.901,20	115.760,28	3.725.676,95	4.367.994,84	4.028.739,98	4.028.224,13	-2.943.224,94	1.122.222,72	1.237.983,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
DDEEELTO MUNICIDAL	CPC 1SP170362/O 1	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página 1 de 2

		RECEITA	S REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	132.666.00	0,00 119.025.585,30	106.265.862,16
Receita Tributária	15.697.00	0,00 12.757.627,41	12.603.094,79
IPTU	5.100.00	0,00 4.754.803,99	4.291.370,46
ISS	5.200.00	0,00 3.653.400,51	3.971.062,36
ITBI	2.100.00	0,00 1.232.316,26	1.486.367,05
IRRF	1.361.00	0,00 1.541.808,34	1.327.566,76
Taxas	1.886.00	0,00 1.575.298,31	1.526.728,16
Contribuição de Melhoria	50.00		0,00
Outras Receitas Tributárias		0,00	0,00
Receita de Contribuições	350.00	0,00 2.611.036,88	1.418.348,29
Receitas Previdenciárias	100.00		110.481,96
Outras Receitas de Contribuições	250.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1.307.866,33
Receita Patrimonial Líquida	153.00	0,00 28.346,00	85.349,97
Receita Patrimonial	235.00		1.047.289,87
(-)Aplicações Financeiras	82.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	961.939,90
Transferências Correntes	96.565.00	0,00 87.583.219,23	76.970.205,89
LC 61/89	280.00		184.550,69
LC 87/96	176.00		113.387,50
Convênios		0,00	0,00
FPM	24.200.00		20.792.131,49
ICMS	28.000.00		23.254.281,64
IPVA	7.200.00		6.076.682,96
ITR	400.00		317.930,61
Outras Transferências Correntes	36.309.00		26.231.241,00
Demais Receitas Correntes	19.901.00		15.188.863,22
Dívida Ativa	3.000.00		1.707.637,11
Diversas Receitas Correntes	16.901.00		13.481.226,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5.948.125,49
Operações de Crédito (III)	50.00		0,00
Amortização de Empréstimos (IV)		0,00	0,00
Alienação de Bens (V)		0,00	17.500,00
Transferências de Capital	20.00		5.636.696,55
Convênios	20.00		5.636.696,55
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	293.928,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.00		5.930.625,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	132.686.00	0,00 122.195.463,11	112.196.487,65

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EI PAGAR NÃO PF	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	130.963.417,88	115.824.333,71	107.689.117,31	114.769.318,26	104.337.020,10	1.055.015,45	3.352.097,21
Pessoal e Encargos Sociais	67.084.200,00	62.598.022,07	55.755.980,46	62.597.697,49	55.755.980,46	324,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.879.217,88	53.226.311,64	51.933.136,85	52.171.620,77	48.581.039,64	1.054.690,87	3.352.097,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	130.963.417,88	115.824.333,71	107.689.117,31	114.769.318,26	104.337.020,10	1.055.015,45	3.352.097,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.151.871,27	4.816.228,45	2.908.339,42	4.119.677,67	1.917.330,65	696.550,78	991.008,77
Investimentos	13.876.771,27	4.541.186,15	2.608.363,95	3.844.635,37	1.617.355,18	696.550,78	991.008,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.100,00	275.042,30	299.975,47	275.042,30	299.975,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.876.771,27	4.541.186,15	2.608.363,95	3.844.635,37	1.617.355,18	696.550,78	991.008,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	144.840.189,15	120.365.519,86	110.297.481,26	118.613.953,63	105.954.375,28	1.751.566,23	4.343.105,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-12.154.189,15	1.829.943,25	1.899.006,39	3.581.509,48	6.242.112,37	-1.751.566,23	-4.343.105,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							138.000,00
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							138.00
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLA	U		MARIA LUIZA DA	SILVA RODRIGUE	ES	
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1			CONTROL	LE INTERNO		

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: IBITINGA-SP PERÍODO: DEZEMBRO EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.754.803,99
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.232.316,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.653.400,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.541.808,34
Dívida Ativa de Impostos	1.001.545,07
Multa/Juros provenientes de impostos	770.295,07
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.764.716,52
Imposto Territorial Rural - ITR	402.288,15
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	140.349,84
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	28.750.568,87
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	7.872.468,40
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	196.731,75
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	80.081.292,77
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.553,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	17.101.073,14
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	51.655,11
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	17.155.281,99
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	97.236.574,76

DESPESA	S DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - E 12.365 - E 12.366 - E	dministração Geral da Secretaria da Educação nsino Fundamental ducação Infantil ducação de Jovens e Adultos ducação Especial	8.474.494,48	8.432.906,12	7.782.128,35
(=)	Total da Despesa do Ensino	8.474.494,48	8.432.906,12	7.782.128,35
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	2.553,74	2.553,74	2.553,74
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	,	, i	,
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	8.471.940,74	8.430.352,38	7.779.574,61
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	17.152.728,24	17.152.728,24	17.069.166,03
(+)	Valor Efetivamente Pago Restos a Pagar			0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.136.448,26	4.136.448,26	4.052.886,05
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	21.488.220,72	21.446.632,36	20.795.854,59
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,83%	26,78%	25,97%
FUNDEB	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB Aplicação profissionais do Magistério - FUNDEB 60%	100,00% 72,93%	100,00% 72,93%	99,51% 72,47%
	Aplicação outros - FUNDEB 40%	27,07%	27,07%	27,05%
REPASSE	S DECENDIAL - ANUAL - Art. 69,§ 5°, Lei9.394/96			

Branca Elizabeth Vergaças Correa Secretário(a) da Educação Florisvaldo Antonio Fiorentino Prefeito(a) Municipal Fernando Carlos Moises Nicolau Contador(a)



Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

sintomas: febre com der de cabeca e der no corpo









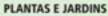
 Caloque o Roo em saco plántezos o munterha a lisexa bero fechada. Não jugar liso em terrecos habitiro.



gue possa accumular água, como embalagens usadas, potes latas, copos, gamañas sectas etc.



bern fechado e fizza do alcarce de areanas, adé o secolhamento pelo servejo de limpeco unhana.





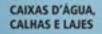
 Encha de aveia até a borda os pratirhos dos vasos de planta.



arela e acumultur ligua no pratiriho da planta, lane o com escava, ligu e sablo. Faça inso uma ser por samuesa.



aquirica, troque a água e lave o vaso principalmente por diento com excosa, água e sabião pelo menos uma vez nor semana.





 Não drive a agual de thuva acumulada solor a lojo.



e fush-que proca impede a áqua de comer pelas calhas.



Memorito a Cana d'Agua sempre fechada com Sempa estrada

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



tampados toreis e larris d'âpas.



por dentro com escou e saltide os tampes utilizados para amuzovar água.



Cave procepamente por dentro com excesa e sabileo os utercillos usados para guardar Agua em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes em.

R\$ 1

MUNICÍPIO DE IBITINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	S	SALDO	DESPES	SAS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		RESTOS A PAGAR NÃO
,			DIMEGIAL	TITE DIMEGIAL	/0		DIVIDOTAL	THE DIMESTRE			PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16	100,00	24.474.726,99	25.050.159,72	118.888.995,93	100,00	26.226.293,22	1.751.566,23
Legislativa	3.839.000,00	3.300.000,00	514.722,49	2.878.392,37	2,39	421.607,63	610.889,26	2.855.481,49	2,40	444.518,51	22.910,88
Ação Legislativa	3.839.000,00	3.300.000,00	514.722,49	2.878.392,37	2,39	421.607,63	610.889,26	2.855.481,49	2,40	444.518,51	22.910,88
Administração	20.571.000,00	23.046.000,00	2.707.014,43	19.891.013,97	16,49	3.154.986,03	4.294.297,55	19.582.797,80	16,47	3.463.202,20	308.216,17
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	51.090,65	249.870,07	0,21	50.129,93	52.901,97	249.595,07	0,21	50.404,93	275,00
Administração Geral	16.996.000,00	19.391.000,00	2.502.834,51	16.631.888,94	13,79	2.759.111,06	3.458.831,68	16.392.505,24	13,79	2.998.494,76	239.383,70
Administração Financeira	3.275.000,00	3.355.000,00	153.089,27	3.009.254,96	2,49	345.745,04	782.563,90	2.940.697,49	2,47	414.302,51	68.557,47
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	6.669.000,00	6.367.916,68	382.947,19	4.559.888,97	3,78	1.808.027,71	961.518,94	4.524.981,20	3,81	1.842.935,48	34.907,77
Administração Geral	2.270.000,00	2.135.000,00	355.765,81	1.898.185,10	1,57	236.814,90	369.203,58	1.891.922,49	1,59	243.077,51	6.262,61
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	35.880,25	254.163,97	0,21	70.836,03	50.620,05	253.267,10	0,21	71.732,90	896,87
Assistência Comunitária	4.064.000,00	3.897.916,68	-8.698,87	2.407.539,90	2,00	1.490.376,78	541.695,31	2.379.791,61	2,00	1.518.125,07	27.748,29
Saúde	23.705.000,00	25.182.701,20	2.448.505,23	24.203.483,71	20,06	979.217,49	4.159.192,19	24.203.483,71	20,36	979.217,49	0,00
Administração Geral	3.075.000,00	3.501.500,00	283.534,98	3.488.227,49	2,89	13.272,51	440.051,67	3.488.227,49	2,93	13.272,51	0,00
Atenção Básica	7.110.000,00	7.122.300,00	1.345.235,58	7.001.674,95	5,80	120.625,05	1.573.605,15	7.001.674,95	5,89	120.625,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.020.000,00	12.360.000,00	592.071,73	11.595.220,98	9,61	764.779,02	1.798.076,00	11.595.220,98	9,75	764.779,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.295.000,00	909.000,00	45.714,69	865.455,40	0,72	43.544,60	79.968,66	865.455,40	0,73	43.544,60	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	725.801,20	118.872,47	712.151,94	0,59	13.649,26	152.584,47	712.151,94	0,60	13.649,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	645.000,00	564.100,00	63.075,78	540.752,95	0,45	23.347,05	114.906,24	540.752,95	0,45	23.347,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	42.389.000,00	47.361.524,41	1.141.782,07	37.721.819,76	31,27	9.639.704,65	8.064.528,42	37.520.193,66	31,56	9.841.330,75	201.626,10
Administração Geral	250.000,00	100.000,00	0,00	27.848,52	0,02	72.151,48	2.764,70	27.848,52	0,02	72.151,48	0,00
Alimentação e Nutrição	2.535.000,00	2.435.000,00	86.830,44	2.167.482,88	1,80	267.517,12	213.842,28	2.157.184,04	1,81	277.815,96	10.298,84
Ensino Fundamental	20.056.000,00	18.619.000,00	1.121.767,06	15.246.572,73	12,64	3.372.427,27	3.192.133,30	15.209.533,67	12,79	3.409.466,33	37.039,06
Ensino Profissional	90.000,00	62.000,00	6.022,89	49.943,67	0,04	12.056,33	5.567,38	48.697,51	0,04	13.302,49	1.246,16
Ensino Superior	5.485.000,00	5.105.000,00	341.749,69	4.641.754,36	3,85	463.245,64	1.310.942,06	4.529.456,16	3,81	575.543,84	112.298,20
Educação Infantil	13.273.000,00	20.369.524,41	-414.588,01	14.917.426,60	12,37	5.452.097,81	3.171.580,95	14.876.682,76	12,51	5.492.841,65	40.743,84
Educação Especial	700.000,00	671.000,00	0,00	670.791,00	0,56	209,00	167.697,75	670.791,00	0,56	209,00	0,00
Cultura	2.557.000,00	2.741.202,09	-233.019,93	1.779.397,74	1,47	961.804,35	651.548,84	1.641.437,06	1,38	1.099.765,03	137.960,68
Difusão Cultural	2.557.000,00	2.741.202,09	-233.019,93	1.779.397,74	1,47	961.804,35	651.548,84	1.641.437,06	1,38	1.099.765,03	137.960,68
Urbanismo	11.740.000,00	17.601.188,51	-908.858,94	12.647.001,21	10,48	4.954.187,30	2.985.180,89	11.974.506,65	10,07	5.626.681,86	672.494,56
Administração Geral	50.000,00	207.333,33	0,00	207.333,33	0,17	0,00	0,00	207.333,33	0,17	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.715.000,00	1.942.254,91	142.788,96	1.652.211,75		290.043,16	309.400,46	1.644.154,36		298.100,55	8.057,39
Serviços Urbanos	9.975.000,00	15.451.600,27	-1.051.647,90	10.787.456,13	8,94	4.664.144,14	2.675.780,43	10.123.018,96		5.328.581,31	664.437,17

MUNICÍPIO DE IBITINGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHAD <i>A</i>	S	SALDO	DESPES	SAS LIQUIDADAS	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INCIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Habitação	225.000,00	270.000,00	37.803,96	190.112,59	0,16	79.887,41	38.592,86	190.112,59	0,16	79.887,41	0,00
Administração Geral	225.000,00	270.000,00	37.803,96	190.112,59	0,16	79.887,41	38.592,86	190.112,59	0,16	79.887,41	0,00
Saneamento	11.545.000,00	12.050.666,67	1.998.642,74	11.945.059,55	9,90	105.607,12	2.451.515,83	11.927.941,51	10,03	122.725,16	17.118,04
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.535.000,00	12.050.666,67	1.998.642,74	11.945.059,55	9,90	105.607,12	2.451.515,83	11.927.941,51	10,03	122.725,16	17.118,04
Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.476.000,00	1.416.000,00	239.929,84	1.177.595,48	0,98	238.404,52	249.414,17	1.167.087,60	0,98	248.912,40	10.507,88
Abastecimento	1.476.000,00	1.416.000,00	239.929,84	1.177.595,48	0,98	238.404,52	249.414,17	1.167.087,60	0,98	248.912,40	10.507,88
Indústria	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00		0,00	32.000,00	0,00
Comércio e Serviços	3.632.000,00	1.686.964,79	-75.304,36	1.284.621,37	1,06	402.343,42	126.471,69	1.259.716,56	1,06	427.248,23	24.904,81
Turismo	3.632.000,00	1.686.964,79	-75.304,36	1.284.621,37	1,06	402.343,42	126.471,69	,	1,06	427.248,23	24.904,81
Comunicações	885.000,00	811.000,00	38.985,94	487.035,88	0,40	323.964,12	93.763,20	450.889,24	0,38	360.110,76	36.146,64
Comunicação Social	775.000,00	741.000,00	47.285,94	450.243,90	0,37	290.756,10	90.443,20	,	0,35	325.242,74	34.486,64
Telecomunicações	110.000,00	70.000,00	-8.300,00	36.791,98	0,03	33.208,02	3.320,00		0,03	34.868,02	1.660,00
Transporte	1.445.000,00	1.025.000,00	52.683,08	633.377,50	0,53	391.622,50	73.244,19	625.921,50	0,53	399.078,50	7.456,00
Transporte Rodoviário	1.445.000,00	1.025.000,00	52.683,08	633.377,50	0,53	391.622,50	73.244,19	,	0,53	399.078,50	7.456,00
Desporto e Lazer	980.000,00	1.938.024,80	-468.997,18	966.719,76	0,80	971.305,04	242.260,97	689.403,06	0,58	1.248.621,74	277.316,70
Desporto Comunitário	980.000,00	1.938.024,80	-468.997,18	966.719,76	0,80	971.305,04	242.260,97	689.403,06	0,58	1.248.621,74	277.316,70
Encargos Especiais	250.000,00	275.100,00	25.042,30	275.042,30	0,23	57,70	47.740,72	275.042,30	0,23	57,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	275.100,00	25.042,30	275.042,30	0,23	57,70	47.740,72	275.042,30	0,23	57,70	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16	100,00	24.474.726,99	25.050.159,72	118.888.995,93	100,00	26.226.293,22	1.751.566,23

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2014 a 2088

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1

KKEO – ANEXO 10 (LKF, ar	t. 53, § 1°, inciso II)				K
,	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	
				(d) = ("d" exercício	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)	
2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2029	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2032	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2035	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2036	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2037	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2038	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2042	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2043	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2044	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2045	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2046	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2047	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2051	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2059	R\$ 0,00 R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2060 2061	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	
2062	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	
2063	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2064	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2065	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2066	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2067	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	1ω 0,00	14 0,00	1ω 0,00	1.φ 0,00	

Notas:

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2014 a 2088

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

n	0	

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCICIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
2068	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2069	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2072	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2073	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2074	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2075	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2077	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2078	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2079	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2081	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU CRC 1SP170362/O-1 MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES CONTROLE INTERNO

Notas

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R\$ 1

	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A DE RESTOS	
	(d)			(e)	PROCESSADOS	(f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		2015	2016	S	SALDO ATUAL
	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i)=(Ib-(IIe+IIf))	(j)=(IIIh+IIIi)
VAL	LOR(III)		0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

[.] b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2016 A DEZ/2016

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									TOTAL	PREVISÃO			
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	12.304.999,94	10.450.661,82	12.587.221,38	9.482.475,99	14.200.946,67	9.859.530,86	9.955.344,50	9.672.979,66	8.946.804,50	9.559.475,30	11.434.517,45	14.574.164,16	133.029.122,23	147.562.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	509.213,14	576.290,22	1.366.987,69	1.498.342,46	3.669.183,49	1.061.863,11	869.689,71	542.014,45	549.501,08	669.146,18	539.229,73	906.166,15	12.757.627,41	15.697.000,00
IPTU	271,02	7.945,17	686.941,36	696.873,76	2.535.997,17	412.413,83	244.008,30	36.399,95	24.338,12	32.391,91	23.385,80	53.837,60	4.754.803,99	5.100.000,00
ISS	341.568,00	303.467,58	297.513,20	407.483,53	279.583,83	288.141,11	301.670,13	282.181,12	255.080,75	326.096,60	275.134,82	295.479,84	3.653.400,51	5.200.000,00
ITBI	48.916,07	100.287,63	71.637,24	79.817,96	193.579,70	109.547,92	110.645,30	60.260,67	103.878,84	148.483,53	72.997,73	132.263,67	1.232.316,26	2.100.000,00
IRRF	94.486,52	113.006,47	90.183,69	105.725,71	116.029,33	115.794,15	116.624,17	109.230,36	115.621,18	108.653,97	110.758,45	345.694,34	1.541.808,34	1.361.000,00
Outras receitas Tributárias	23.971,53	51.583,37	220.712,20	208.441,50	543.993,46	135.966,10	96.741,81	53.942,35	50.582,19	53.520,17	56.952,93	78.890,70	1.575.298,31	1.936.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	243.496,85	187.620,74	245.642,10	282.443,82	512.150,51	234.730,32	169.465,40	130.202,04	151.319,44	138.325,98	136.136,71	179.502,97	2.611.036,88	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.785,69	24.136,52	581.384,61	-409.309,98	103.998,46	105.113,43	90.970,83	47.338,59	193.354,98	9.404,95	141.841,19	119.583,68	1.015.602,95	235.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	537.679,46	717.703,34	910.477,06	886.766,17	1.000.256,07	1.160.568,40	1.277.405,00	1.081.947,79	1.062.700,15	1.036.096,14	1.094.569,07	1.143.628,05	11.909.796,70	14.356.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.349.220,90	8.394.857,80	9.090.898,60	6.967.005,46	8.656.108,46	7.038.420,38	7.282.842,37	7.600.839,26	6.745.241,55	7.382.561,64	9.223.345,72	11.868.157,07	100.599.499,21	111.379.000,00
Cota Parte do FPM	2.151.420,23	2.693.267,08	1.635.940,54	1.944.781,95	2.586.090,59	2.136.529,78	2.369.127,84	1.920.986,05	1.562.145,46	1.896.280,57	3.459.737,20	5.408.409,23	29.764.716,52	30.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.450.319,24	1.774.746,80	2.989.289,50	2.195.288,97	2.709.735,02	2.051.252,80	2.342.517,44	2.667.037,30	2.077.517,70	1.928.124,78	2.544.892,17	3.019.847,15	28.750.568,87	35.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.817.220,71	1.339.396,75	1.070.824,03	290.344,69	269.854,99	317.078,17	247.634,35	341.742,68	296.265,27	606.619,01	299.735,17	-24.247,42	7.872.468,40	9.000.000,00
Cota Parte do ITR	13.622,14	680,43	122,03	965,58	128,21	839,20	2.058,13	974,67	50.320,34	285.435,63	21.477,63	25.664,16	402.288,15	500.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	140.349,84	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	20.328,06	16.593,93	15.875,44	15.055,72	18.744,73	11.250,28	14.057,52	15.564,84	15.586,29	16.910,19	18.841,78	17.922,97	196.731,75	350.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.883.233,41	1.280.305,58	1.832.054,76	1.243.976,18	1.530.250,08	1.174.100,92	1.273.279,80	1.385.010,71	1.153.628,52	1.282.120,90	1.476.462,22	1.586.650,06	17.101.073,14	20.225.000,00
Outras Transferências Correntes	1.001.381,29	1.278.171,41	1.535.096,48	1.264.896,55	1.529.609,02	1.335.673,41	1.022.471,47	1.257.827,19	1.578.082,15	1.355.374,74	1.390.503,73	1.822.215,10	16.371.302,54	16.084.000,00
Outras Receitas Correntes	657.603,90	550.053,20	391.831,32	257.228,06	259.249,68	258.835,22	264.971,19	270.637,53	244.687,30	323.940,41	299.395,03	357.126,24	4.135.559,08	5.545.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.504.525,78	1.191.259,26	1.152.847,14	884.572,24	1.127.852,68	914.543,84	842.264,16	1.000.251,13	811.358,79	957.664,01	1.280.012,28	1.469.115,46	13.136.266,77	14.914.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.604,55	8.326,76	8.097,68	8.602,03	8.602,83	8.834,64	8.776,13	8.650,86	8.652,64	8.650,86	8.736,37	22.451,44	119.986,79	100.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.492.921,23	1.182.932,50	1.144.749,46	875.970,21	1.119.249,85	905.709,20	833.488,03	991.600,27	802.706,15	949.013,15	1.271.275,91	1.446.664,02	13.016.279,98	14.814.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.800.474,16	9.259.402,56	11.434.374,24	8.597.903,75	13.073.093,99	8.944.987,02	9.113.080,34	8.672.728,53	8.135.445,71	8.601.811,29	10.154.505,17	13.105.048,70	119.892.855,46	132.648.000,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

1 de 4

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		ATUALIZADA	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015		
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

2 de 4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Em 2016	Em 2015		
C	AIXA	0,00	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

BANCOS CONTA MOVIMENTO

INVESTIMENTOS

3 de 4

OUTROS BENS E DIREITOS

	R\$ 1
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
,			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU CRC 1SP170362/0-1 MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	REC	EITAS REALIZA Até o Bimestre	DAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)		(b)		(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00			0,00	50.000,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS A	EXECUTADO
DESPESAS				PAGAR NÃO	
				PROCESSADOS	
	(d)	(e)			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.151.871,27	4.816.228,45	4.119.677,67	696.550,78	9.335.642,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.151.871,27	4.816.228,45	4.119.677,67	696.550,78	9.335.642,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.101.871,27	-4.816.228,45			-9.285.642,82
TRESCRIBE THE CREEK OF TRECORDED CORO (III) (1 II)	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGU
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- Durante o exercício, somente as desposas liquidadas são consideradas executadas. No enceramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não pro executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DE CELTA C	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE %		%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.818.000,00	132.818.000,00	23.544.053,00	17,73	123.182.720,06	92,75	9.635.279,94
RECEITAS CORRENTES	132.748.000,00	132.748.000,00	23.290.741,68	17,55	120.012.842,25	90,41	12.735.157,75
RECEITA TRIBUTARIA	15.697.000,00	15.697.000,00	1.445.395,88	9,21	12.757.627,41	81,27	2.939.372,59
Impostos	13.761.000,00	13.761.000,00	1.309.552,25	9,52	11.182.329,10	81,26	2.578.670,90
Taxas	1.886.000,00	1.886.000,00	135.843,63	7,20	1.575.298,31	83,53	310.701,69
Contribuicao de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	350.000,00	350.000,00	315.639,68	90,18	2.611.036,88	746,01	-2.261.036,88
Contribuicoes Sociais	100.000,00	100.000,00	31.187,81	31,19	119.986,79	119,99	-19.986,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	284.451,87	113,78	2.491.050,09	996,42	-2.241.050,09
RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	235.000,00	261.424,87	111,24	1.015.602,95	432,17	-780.602,95
Receitas Imobiliárias	133.000,00	133.000,00	4.194,91	3,15	23.623,07	17,76	109.376,93
Receitas de Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	257.229,96	252,19	991.979,88	972,53	-889.979,88
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Ágropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.356.000,00	14.356.000,00	2.238.197,12	15,59	11.909.796,70	82,96	2.446.203,30
Receita de Serviços	14.356.000,00	14.356.000,00	2.238.197,12	15,59	11.909.796,70	82,96	2.446.203,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	96.565.000,00	96.565.000,00	18.373.562,86	19,03	87.583.219,23	90,70	8.981.780,77
Transferências Intergovernamentais	96.565.000,00	96.565.000,00	18.373.562,86	19,03	87.583.219,23	90,70	8.981.780,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.545.000,00	5.545.000,00	656.521,27	11,84	4.135.559,08	74,58	1.409.440,92
Multas e Juros de Mora	1.835.000,00	1.835.000,00	345.901,42	18,85	1.653.627,96	90,12	181.372,04
Indenizações e Restituições	260.000,00	260.000,00	5.418,81	2,08	102.510,26	39,43	157.489,74
Receita da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	240.175,76	8,01	1.941.854,73	64,73	1.058.145,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	450.000,00	450.000,00	65.025,28	14,45	437.566,13	97,24	12.433,87
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	253.311,32		3.169.877,81		-3.099.877,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00 0.00	0,00	0,00 0.00	0,00	0,00 0.00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	253.311,32	,	3.169.877,81	,	-3.149.877,81
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	233.311,32	0.00	0.00	0.00	-3.149.877,81
Transferências intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Institutções Privadas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	253.311,32		3.169.877,81		-3.149.877,81
Transferência para o Combate à Fome	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
Receita de Contribuições	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0.00	0,00	0,00	0,00	,	0.00	0.00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	132.818.000.00	132.818.000,00	23.544.053,00	17,73	123.182.720.06	92,75	9,635,279,94
DODIOTAL DAD RECEITAD (III)-(ITII)	134.010.000,00	134.010.000,00	43.344.033,00	11,13	143.104.140,00	74,13	7.000.417,74

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	AN A DEZ 2016 %	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	132.818.000,00	132.818.000,00	23.544.053,00	17,73	123.182.720,06	92,75	9.635.279,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V+VI)	132.818.000,00	132.818.000,00	23.544.053,00	17,73	123.182.720,06	92,75	9.635.279,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PA		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
DDEEELTO MUNICIDAL	CDC 1CD1702/2/O 1	CONTROL E INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

3 de 3

R\$ 1

	DOTACAO	DOTAÇÃO				SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ 2016		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16	24.474.726,99	25.050.159,72	118.888.995,93	26.226.293,22	116.148.282,17	1.751.566,23
DESPESAS CORRENTES	125.992.000,00	130.963.417,88	12.822.192,24	115.824.333,71	15.139.084,17	23.019.164,48	114.769.318,26	16.194.099,62	112.230.722,27	1.055.015,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.907.200,00	67.084.200,00	12.400.267,83	62.598.022,07	4.486.177,93	13.375.588,28	62.597.697,49	4.486.502,51	61.189.839,33	324,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.084.800,00	63.879.217,88	421.924,41	53.226.311,64	10.652.906,24	9.643.576,20	52.171.620,77	11.707.597,11	51.040.882,94	1.054.690,87
DESPESAS DE CAPITAL	6.026.000,00	14.151.871,27	-4.920.313,38	4.816.228,45	9.335.642,82	2.030.995,24	4.119.677,67	10.032.193,60	3.917.559,90	696.550,78
INVESTIMENTOS	5.736.000,00	13.876.771,27	-4.945.355,68	4.541.186,15	9.335.585,12	1.983.254,52	3.844.635,37	10.032.135,90	3.642.517,60	696.550,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	275.100,00	25.042,30	275.042,30	57,70	47.740,72	275.042,30	57,70	275.042,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16	24.474.726,99	25.050.159,72	118.888.995,93	26.226.293,22	116.148.282,17	1.751.566,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16	24.474.726,99	25.050.159,72	118.888.995,93	26.226.293,22	116.148.282,17	1.751.566,23
SUPERÁVIT (XIII)							4.293.724,13			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	132.818.000,00	145.115.289,15	7.901.878,86	120.640.562,16		25.050.159,72	123.182.720,06		116.148.282,17	1.751.566,23

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

CRC 1SP170362/O-1

IBITINGA - PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE IBITINGA

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

R\$ 1 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016 DESPESA COM PESSOAL INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 324,58 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 61.443.165,92 54.543.493,97 324,58 Pessoal Ativo 2.352.174,40 0,00 Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP) 4.547.497,55 0,00 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) 1.859.163,67 0.00 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0.00 0.00 1.859.163,67 0,00 Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 0,00 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 0.00 0,00 0.00 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) 324,58 59 584 002 25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	119.892.855,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	59.584.326,83	49,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.742.141,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	61.505.034,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	58.267.927,75	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLE INTERNO

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL	CRC 1SP170362/O-1	CONTROLE INTERNO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

Carta de Convocação de retorno ao trabalho

Sr. LUIS FABIO CAMILO RG Nº 33.803.733-0 SSP/SP

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço desde o dia de sua alta médica (20/10/2016), ou seja, há mais de 30 (trinta) dias, e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas têm provocado verdadeiro tumulto no setor em que está lotado, venho através desta NOTIFICÁ-LO A COMPARECER IMEDIATAMENTE AO TRABALHO E ASSUMIR SUAS FUNÇÕES.

O seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT.

Ibitinga, 13 de dezembro de 2016.

Belmiro Sgarbi Neto Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 6532/2016, nomeada pela Portaria nº 12.706, de 01/09/2016, o Sr. Prefeito Municipal Florisvaldo Antonio Fiorentino DECIDIU, pela ABSOLVIÇÃO dos servidores A.P.D.S (matr 1739), J.P.B.C. (matr 2358), L.S.G (matr 2359) e J.D.L.R.F. (matr 2545) em razão da inexistência de dolo ou culpa na conduta dos mesmos. E em consequência da absolvição, foi determinado o arquivamento do feito.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2016.

Belmiro Sgarbi Neto Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	PROVIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA		
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$

Posição em 31 /12 / 2016

		SU	IBSÍDI	os				
PREFEITO				1	1	0		R\$ 17.800,00
VICE-PREFEITO				1	1	0		R\$ 8.900,00
SECRETARIO MUNICIPAL		17		17	16	1		R\$ 7.600,00
	C	CARGO	S/EMF	PREGO	os			
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	1			1	0	1	16	R\$ 1.399,42
ADMINISTRADOR DE TEATRO	1			1	0	1	15	R\$ 1.334,80
AGENTE INSPECAO	2			2	1	1	9	R\$ 1.004,00
AGENTE INSPECAO SANITARIA	2			2	2	0	9	R\$ 1.004,00
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	7			7	4	3	12	R\$ 1.162,16
AGRIMENSOR	1			1	0	1	15	R\$ 1.334,80
ALMOXARIFE	1			1	1	0	14	R\$ 1.273,17
ANALISTA DE COMPRAS	5			5	4	1	22	R\$ 1.858,38
ANALISTA DE CONTAS	1			1	1	0	22	R\$ 1.858,38
ANALISTA DE SISTEMA	2			2	0	2	15	R\$ 1.334,80
ARMADOR	2			2	0	2	10	R\$ 1.063,28
ARQUITETO	3			3	2	1	16	R\$ 1.399,42
ARQUIVISTA	1			1	1	0	10	R\$ 1.063,28
ASSENTADOR DE TUBOS	4			4	0	4	9	R\$ 1.004,00
ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONV. E PREST DE CONTAS -EDUCAÇÃO		1		1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS		1		1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR DE AGÊNCIA DE CRÉDITO		2		2	2	0	15	R\$ 1.334,80

1/10

LEGENDA

Forma de Provimento

A – CLT (Concurso/Processo Seletivo) B – Comissão Estatutário

C - Efetivo Estatutário

Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

* Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):

Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

PROVIMENTO QUANTIDADE DE CARGOS REFERENCIA CARGO / EMPREGO VALOR R\$

QUADRO DE PESSOAL QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS. NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

						Posição	em 31 /12 / 2016
ASSESSOR DE ASSUNTOS DE INFORMATICA		1	1	1	0	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS		1	1	1	0	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1	1	1	0	15	R\$ 1.334.80
ASSESSOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		2	2	2	0	9	R\$ 1.004.00
ASSESSOR DE PRÁTICAS DIDÁTICAS	7		7	0	7	12	R\$ 1.162,16
ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS		2	2	2	0	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		1	1	1	0	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR DO GABINETE		5	5	5	0	8	R\$ 949,17
ASSESSOR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR DO SERVIÇO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		1	1	1	0	8	R\$ 949,17
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
ASSESSOR PARA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		4	4	3	1	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DO CEMITÉRIO		1	1	1	0	23	R\$ 1.948.33
ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS		3	3	3	0	8	R\$ 949.17
ASSESSOR PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS		1	1	1	0	25	R\$ 2.141,53
ASSESSOR PARA PROJETOS ESPECIAIS		2	2	2	0	8	R\$ 949,17
ASSESSOR PARA RELAÇÕES PÚBLICAS		2	2	1	1	III	R\$ 2.002.87
ASSESSOR PEDAGÓGICO	4		4	0	4	12	R\$ 1.162.16
ASSESSOR PLANEJAMENTO E OBRAS		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSESSOR RELAÇÕES E ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		1	1	1	0	23	R\$ 1.948.33

LEGENDA

Forma de Provimento
A – CLT (Concurso/Processo Seletivo)

B - Comissão Estatutário C - Efetivo Estatutário

Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016): Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016 Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

2/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS. NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	PROVIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA		
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$

Posição em 31 /12 / 2016

ASSESSOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		1	1	1	0	23	R\$ 1.948,33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10		10	0	10	11	R\$ 1.110,74
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	15		15	0	15	11	R\$ 1.110,74
ASSISTENTE SOCIAL	9		9	5	4	15	R\$ 1.334,80
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1		1	0	1	12	R\$ 1.162,16
AUXILIAR DE CRECHE	40		40	27	13	5	R\$ 823,35
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	30		30	22	8	6	R\$ 851,34
AUXILIAR DE MECÂNICO	3		3	0	3	7	R\$ 894,83
AUXILIAR DE MUSEU	2		2	0	2	10	R\$ 1.063,28
AUXILIAR DE PEDREIRO	2		2	0	2	8	R\$ 949,17
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	70		70	66	4	5	R\$ 823,35
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2		2	0	2	6	R\$ 851,34
AUXILIAR DE TRÂNSITO	4		4	0	4	7	R\$ 894 83

	1	1	1	1	l	1 1		ι ιψ υυτ,υυ
AUXILIAR DE VACA MECÂNICA	2			2	0	2	8	R\$ 949,17
BERÇARISTA	80			80	77	3	8	R\$ 949,17
BIBLIOTECÀRIO	3			3	1	2	13	R\$ 1.216,03
BIOLOGO	1			1	0	1	16	R\$ 1.399,42
BOMBEIRO MUNICIPAL	28			28	17	11	11	R\$ 1.110,74
BORRACHEIRO	1			1	0	1	9	R\$ 1.004,00
CAPINADOR	30			30	15	15	6	R\$ 851,34
CARPINTEIRO	4			4	0	4	10	R\$ 1.063,28
CARROCEIRO	9			9	0	9	5	R\$ 823,35
CHEFE DA GUARDA	1			1	0	1	16	R\$ 1.399,42
CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA		1		1	1	0	9	R\$ 1.004,00
CHEFE DE DIVISÃO	1			1	1	0	21	R\$ 1.772,57

LEGENDA

Forma de Provimento

A – CLT (Concurso/Processo Seletivo)

B – Comissão Estatutário

C - Efetivo Estatutário

Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016): Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016 Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	PROVIMENTO				QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA	
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$

Posição em 31 /12 / 2016

CHEFE DE OFICINA	1		1	0	1	11	R\$ 1.110,74
CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		1	1	1	0	9	R\$ 1.004,00
CHEFE DO TERMINAL RODOVIÁRIO		1	1	1	0	8	R\$ 949,17
COCHEIRO	3		3	1	2	5	R\$ 823,35
COLETOR DE LIXO	50		50	20	30	7	R\$ 894,83
CONSULTOR EDUCACIONAL	4		4	0	4	12	R\$ 1.162,16
CONTADOR	1		1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
COORDENADOR DE TRÂNSITO	1		1	0	1	14	R\$ 1.273,17
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2		2	2	0	Anexo IV da LC 037/10	
COORDENADOR DA DIV DE ENG E CONT ESTATISTICO DE TRANSITO		1	1	1	0	19	R\$ 1.612,66
COORDENADOR DA DIV DE OPER FISC E EDUCACAO DE TRANSITO		1	1	1	0	19	R\$ 1.612,66
COORDENADOR DA DIVISAO DE ARRECADACAO E APOIO		1	1	1	0	19	R\$ 1.612,66
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA MUNICIPAL		1	1	0	1	25	R\$ 2.141,53
COPEIRO	4		4	0	4	5	R\$ 823.35
COVEIRO	4		4	3	1	7	R\$ 894,83
CUIDADOR DE IDOSOS	10		10	4	6	10	R\$ 1.063,28
DATILÓGRAFO	4		4	0	4	11	R\$ 1.110,74
DENTISTA	3		3	0	3	III-B	R\$ 2.363,94
DESENHISTA	2		2	0	2	11	R\$ 1.110,74
DESENHISTA COPISTA	2		2	0	2	10	R\$ 1.063,28
DESENHISTA PROJETISTA	1		1	1	0	12	R\$ 1.162,16
DIGITADOR	10		10	1	9	11	R\$ 1.110,74

LEGENDA

Forma de Provimento

- A CLT (Concurso/Processo Seletivo)
- B Comissão Estatutário
- C Efetivo Estatutário
- Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.
- ** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

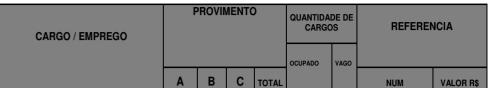
<u>Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):</u> Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016 Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

4/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)



Posição em 31 /12 / 2016

DIRETOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE AGRICULTURA		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE ESCOLA	7		7	7	0		
DIRETOR DE ESCOLA	3		3	3	0		
DIRETOR DE ESPORTES	1		1	0	1	14	R\$ 1.273,17
DIRETOR DE EVENTOS		2	2	1	1	9	R\$ 1.004,00
DIRETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS		1	1	1	0	10	R\$ 1.063,28
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO		1	1	0	1	15	R\$ 1.334,80
DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE TECNOLOGIA E VIGILANCIA		1	1	0	1	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DE TESOURARIA		1	1	1	0	13	R\$ 1.216,03
DIRETOR DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO		1	1	0	1	IV	R\$ 3.672,98
DIRETOR DO SERVIÇO DE ENGENHARIA		2	2	2	0	14	R\$ 1.273,17
DIRETOR DO SERVIÇO DO AEROPORTO		1	1	1	0	9	R\$ 1.004,00
DIRETOR ESCOLA	1		1	1	0		
DIRETOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		1	1	1	0	IV	R\$ 3.672,98
DISPANSADOR	7		7	3	4	9	R\$ 1.004,00

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016): Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016 Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016 LEGENDA A - CLT (Concurso/Processo Seletivo)

B – Comissão Estatutário C - Efetivo Estatutário

Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade. ** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade

5/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	PROVIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA		
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$

Posição em 31 /12 / 2016

1	i		i	Ī		•	•
EDUCADOR MUSICAL	5		5	0	5	12	R\$ 1.162,16
ELETRICISTA	5		5	3	2	10	R\$ 1.063,28
ELETRICISTA AUTOMOTRIZ	1		1	0	1	10	R\$ 1.063,28
ELETRICISTA DE SEMAFORO	1		1	0	1	10	R\$ 1.063,28
ENCANADOR	2		2	0	2	10	R\$ 1.063,28
ENCARREGADO	5		5	0	5	7	R\$ 894,83
ENCARREGADO DE FERRAMENTAS	1		1	0	1	7	R\$ 894,83
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	1		1	0	1	7	R\$ 894,83
ENCARREGADO DO PACO MUNICIPAL	1		1	0	1	11	R\$ 1.110,74
ENCARREGADO TELEFONE DO DISTRITO	1		1	0	1	5	R\$ 823,35

ENGENHEIRO AGRONOMO	2	2	0	2	16	R\$ 1.399,42
ENGENHEIRO CIVIL	3	3	3	0	16	R\$ 1.399,42
ENGENHEIRO DE SEGURANCA	1	1	0	1	16	R\$ 1.399,42
ESCRITURARIO	43	43	34	9	10	R\$ 1.063,28
ESTAFETA	2	2	0	2	7	R\$ 894,83
FISCAL DE AREA AZUL E TURISMO	17	17	4	13	4	R\$ 788,00
FISCAL DE FEIRAS	2	2	1	1	9	R\$ 1.004,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	3	3	1	2	10	R\$ 1.063,28
FISCAL DE SERVICOS	2	2	1	1	9	R\$ 1.004,00
FISCAL DE TURMAS	5	5	0	5	8	R\$ 949,17
FONOAUDIOLOGO	2	2	2	0	16	R\$ 1.399,42
FOTOGRAFO	1	1	0	1	10	R\$ 1.063,28
FRENTISTA	1	1	1	0	6	R\$ 851,34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	0	30	15	R\$ 1.334,80
GUARDA MUNICIPAL	1	1	1	0	15	R\$ 1.334,80

LEGENDA

Forma de Provimento

A - CLT (Concurso/Processo Seletivo) B - Comissão Estatutário

C - Efetivo Estatutário

Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.

** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):

Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

6/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO		PROVIMENTO			QUANTIDA CARGO		REFERENCIA	
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$
							Posição	em 31 /12 / 2016

INSPETOR DE ALUNOS R\$ 851,34 INSTRUTOR DE FANFARRAS 0 3 R\$ 726,20 JARDINEIRO 5 R\$ 823,35 LOMBADOE 10 R\$ 1.063,28 MARCENEIRO 11 R\$ 1.110,74 MARGAREE 12 R\$ 1.162,16 MARINHEIRO REGIONAL CONVES 10 R\$ 1.063,28 MARINHEIRO REGIONAL MAQUINAS 10 R\$ 1.063,28 MARRETEIRC 9 R\$ 1.004,00 MECANICO 14 R\$ 1.273,17 MEDICO DO TRABALHO III-B R\$ 2.363,94 III-B R\$ 2.363,94 MEIO OFICIAL DE PEDREIRO 10 10 10 6 R\$ 851,34 2 R\$ 788.00 MENSAGEIRO SENIOR 6 R\$ 851,34 MERENDEIRA/SERVENTE 16 16 12 R\$ 823.35 MESTRE DE OBRAS 2 0 13 R\$ 1 216 03 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 22 22 18 8 R\$ 949.17 MONITOR PARA PRATICAS DIDATICAS 6 6 0 6 11 R\$ 1.110.74 MONITOR PARA PRATICAS ESPORTIVAS 10 10 11 R\$ 1.110.74 60 60 54 10 R\$ 1.063,28 MOTORISTA PREFEITO 2 2 0 2 12 R\$ 1.162,16 NUTRICIONISTA 3 2 15 R\$ 1.334,80 OP. DE VACA MECANICA 4 4 10 R\$ 1.063,28 OP MAQUINAS LEVES 15 15 10 R\$ 1.004,00

Forma de Provimento

- A CLT (Concurso/Processo Seletivo)
- B Comissão Estatutário
- C Efetivo Estatutário
- Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade ** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade

Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):

Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016

7/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	F	PROVIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA	
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$

Posição em 31 /12 / 2016

OP. MAQUINAS PESADAS	15		15	13	2	11	R\$ 1.110,74
ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA	2		2	2	0	16	R\$ 1.399,42
OPERADOR DE PABX	2		2	0	2	8	R\$ 949,17
OPERADOR DE AP DE TELECOMUNICACOES	2		2	0	2	8	R\$ 949,17
OPERADOR DE ROLO	1		1	0	1	10	R\$ 1.063,28
PADEIRO	4		4	4	0	10	R\$ 1.063,28
PAVIMENTADOR	11		11	11	0	7	R\$ 894,83
PEDREIRO	30		30	15	15	10	R\$ 1.063,28
PINTOR	3		3	0	3	10	R\$ 1.063,28
PODADOR DE ARVORES	15		15	0	15	5	R\$ 823,35
PORTEIRO	5		5	0	5	5	R\$ 823,35
PROCURADOR DO MUNICIPIO	10		10	9	1	16	R\$ 1.399,42
PROF EDUCAÇÃO BASICA I	262		262	255	7	Anexo III da LC 037/10	.,,
PROF EDUCACAO BASICA I		12	12	12	0	Anexo III da LC 037/10	
PROF EDUCACAO BASICA I *	7		7	5	2	Anexo III da LC 037/10	
PROFESSOR DE SALA DE APOIO - PSA	4		4	0	4	Anexo III da LC 037/10	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	10		10	0	10	Anexo III da LC 037/10	
PROF EDUCACAO BASICA II SUBSTITUTO	2		2	1	1	Anexo III da LC 037/10	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	30		30	22	8	Anexo III da LC 037/10	
PROFESSOR III **	1		1	1	0		
PROFESSOR II	20		20	0	20	Anexo III da LC 037/10	
PROMOTOR DE AÇÕES SOCIAIS	2		2	0	2	15	R\$ 1.334,80

LEGENDA	Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):
Forma de Provimento	Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016
A – CLT (Concurso/Processo Seletivo)	Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016
B – Comissão Estatutário	
C - Efetivo Estatutário	
* Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.	
** Amardando decição judicial cobre Estabilidade	

8/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município)

CARGO / EMPREGO	PROVIMENTO			QUANTIDA CARGO OCUPADO	REFEREI	NCIA	
	Α	В	С	TOTAL		NUM	VALOR R\$
	·					Posicão	em 31 /12 / 2016

Posição em 31 /12 / 2016

PROMOTOR DE EVENTOS	1		1	1	0	13	R\$ 1.216,03
PSICOLOGO	5		5	4	1	16	R\$ 1.399,42
RECEPCIONISTA	3		3	0	3	5	R\$ 823,35
RECREACIONISTA	6		6	3	3	8	R\$ 949,17
SANGRADOR	8		8	2	6	9	R\$ 1.004,00
SECRETARIO DO EXECUTIVO	4		4	0	4	15	R\$ 1.334.80

TOTAL -	1644	67	12	1723	1085	638		
ZELADOR	5			5	0	5	4	R\$ 788,00
VIGILANTE NOTURNO	64			64	29	35	7	R\$ 894,83
VARREDOR	31			31	12	19	6	R\$ 851,34
TESOUREIRO	1			1	1	0	15	R\$ 1.334,80
TELEFONISTA	6			6	3	3	5	R\$ 823,35
TECNICO LUZ, IMAGEM E SOM	1			1	1	0	12	R\$ 1.162,16
TECNICO EM CONTABILIDADE	2			2	2	0	15	R\$ 1.334,80
TEC DE SEGURANCA DO TRABALHO	2			2	1	1	13	R\$ 1.216,03
TEC DE PROGRAMA DE SOFTWARE	1			1	0	1	15	R\$ 1.334,80
SUPERVISOR DE ENSINO	3			3	2	1	Anexo IV da LC 037/10	
SUPERVISOR DE AREA AZUL	1			1	0	1	16	R\$ 1.399,42
SOLDADOR	1			1	0	1	10	R\$ 1.063,28
SERVENTE DE PEDREIRO	10			10	4	6	5	R\$ 823,35
SERVENTE DE OBRAS	50			50	2	48	6	R\$ 851,34
SERVENTE	140			140	128	12	5	R\$ 823,35
SERRALHEIRO	1			1	0	1	10	R\$ 1.063,28
SERRALHEIRO	1	1	t	1	0	1	10	

LEGENDA	Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):
Forma de Provimento	Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016
A - CLT (Concurso/Processo Seletivo)	Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016
B - Comissão Estatutário	
C - Efetivo Estatutário	
* Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.	
** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.	

9/10

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E LISTAGEM

(Exigência do parágrafo 5º do inciso XXIX do artigo 115 da CE e parágrafo 5º do inciso XXVII do artigo 82 da Lei Orgânica do Município

CARGO / EMPREGO	'	PROVIMENTO			QUANTIDADE DE CARGOS		REFERENCIA	
					OCUPADO	VAGO		
	Α	В	С	TOTAL			NUM	VALOR R\$
							Posicão	om 31 /12 / 2016

FUNÇÃO GRATIFICADA A SER OCUPADO POR SERVIDOR EETIVO OU CONCURSADO

FUNÇÃO GRATIFICADA	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	REF.	VALOR
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	0	1	14	R\$ 1.102,07
COORDENADOR DE INFORMÁTICA	1	1	0	14	R\$ 1.102,07
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	1	0	14	R\$ 1.102,07
DIRETOR DE ESCOLA	13	6	7	X	Anexo IV da LC 037/10
ENCARREGADO	10	0	10	12	R\$ 1.005,98
MOTORISTA DO PREFEITO	2	0	2	12	R\$ 105,98
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	1	0	14	R\$ 1.102,07
PROFESSOR COORDENADOR	3	0	3	14	R\$ 1.102,07
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	11	0	11	X	Anexo IV da LC 037/10
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL	1	0	1	12	R\$ 1.008,98
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	13	8	5	X	Anexo IV da LC 037/10

Ibitinga/SP, 27/01/2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

LEGENDA	Lei Municipal de criação, extinção de cargos/empregos(ANO 2016):
Forma de Provimento	Lei Complementar nº 129 de 15/06/2016
A – CLT (Concurso/Processo Seletivo)	Lei Complementar nº 132 de 07/12/2016
B – Comissão Estatutário	
C - Efetivo Estatutário	
* Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.	
** Aguardando decisão judicial sobre Estabilidade.	

10/10

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000 CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

edital de candidatos cipa Gestão 2017 / 2018

Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Após termino do prazo das inscrições da CIPA obtivemos os candidatos abaixo descritos para concorrer aos cargos de titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidente. A eleição será realizada no dia **02 de fevereiro de 2017- a partir das 7:00 horas da manhã.**

O processo de votação será acompanhado pelo Técnico de Segurança do SAAE e equipe de Comissão Eleitoral. A urna ficará no escritório do SAAE das 7 às 8h30min. Em seguida, será levada aos poços de tratamento, captação e reservatórios. Às 10h15min estará no almoxarifado – do SAAE e lá permanecerá até às 11 horas. A partir deste horário retornará a sede do SAAE. Às 12h45 min a urna será levada novamente ao Almoxarifado, onde permanecerá até às 13h20min, retornando à sede. Ás 15 horas serão novamente percorridos os poços de tratamento, capitação e reservatório de água. Às 16h30min acontecerão as apurações dos votos no Departamento Jurídico do SAAE - na presença do Senhor Técnico de Segurança, da Comissão Eleitoral e de mais quem interessar.

No mesmo dia serão distribuídos cargos/funções dos membros CIPA.

MODELO CÉDULA



Dr. HUGO ALDEBARAN BRANDÃO- Advogado-SAAE Presidente da Comissão Eleitoral-CIPA

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde — Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão,o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Escriturario 1º - CAYO HENRIQUE FUENTES Rg nº 53.724.862-6

Ibitinga, 26 Janeiro de 2017.

Nadir Costa Diretora Superintendente

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde — Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão,o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Técnico de Enfermagem 3º - RENATO COSTA FELIPE Rg nº 34.043.635-9

Ibitinga, 25 Janeiro de 2017.

Nadir Costa Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 635 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Sr. José Gentil Chies, portador do RG. nº 9.605.389-6 e do CPF nº 005.756.168-06, para desempenhar as funções de Tesoureiro Substituto, na ausência ou impedimento do tesoureiro titular,Sr. Reginaldo Antonio Mela, portador do RG. nº 17.186.632-0 e do CPF nº 088.519.578-78, podendo assinar em conjunto com o Diretor Superintendente, toda a documentação bancária, inclusive cheques, para movimentação das contas vinculadas ao CNPJ nº 57.712.473/0001-39 – Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS e CNPJ nº 11.976.658/0001-50 Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Dra. Nadir Costa Diretora Superintendente

Registrada em, 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies Chefe de Expediente

SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Gabarito Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo nº 001/2017

1	D
2	Α
3	D
4	С
5	E
6	С
7	Α
8	С
9	В
10	E
11	С
12	D

13	E
14	D
15	D
16	Α
17	D
18	E

Gabarito Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo nº 001/2017

	•
19	E
20	D
21	E
22	E
23	С
24	D

С
D
В
В
С
E

Concurso Público 001/2017 – Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo – FEMIB

AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E QUESTÕES OBJETIVAS

Avaliação final dos Candidatos - Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2017

Classificação	R.G.	Nome	Prova Objetiva
1°	24.832.813-X	Maria Carolina Muniz e Silva	7,3
2°	29.503.123-2	Fernando Peixoto Alonso	6,6
3°	33.334.539-3	Camila Angelucci de O. Dall'Ácqua	5,7

* Todavia como nenhum candidato atingiu a nota mínima prevista de 7,5 previsto no item 7.10 do Edital, não houve aprovados no presente certame.

"7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Especialista Substituto de Turismo que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota igual ou acima de sete e meio (7,5) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital".

 $\acute{\mathrm{E}}$ o que decide a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo:
Prof.ª Esp. Ana Lia Silva Souza Dentillo – Presidente da Comissão
Prof. Dr. André Luiz Oliveira – Membro
Prof.ª Esp. Carmen Fernandez Novoa – Membro
Sra. Leila da Fonseca Aranas - Membro

PORTARIA Nº 004/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº. 3009 de 19 de Setembro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o ano de 2017, as taxas relativas a serviços extraordinários prestados aos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, na seguinte conformidade:

Seq.	Taxas/Serviços	Val	or (R\$)
01	Serviços de Cópia Reprográfica (por unidade)	R\$	0,15
02	Serviços de Cópia em Reprodução Laser monocromática	R\$	0,30
03	Serviços de Encadernação Espiral (por unidade)	R\$	2,00
04	Requerimentos, Atestados e Declarações em geral.	R\$	5,00
05	Conteúdo programático das disciplinas (Por disciplina)	R\$	5,00
06	Levantamento ou Cancelamento de débito	R\$	10,00
07	Carteira de Identificação do Aluno (1ª Via)	R\$	10,00
08	Carteira de Identificação do Aluno (2ª Via)	R\$	20,00
09	2ª Chamada de provas	R\$	20,00
10	Trancamento de matrícula	R\$	20,00
11	Documentos para transferência	R\$	20,00
12	Histórico Escolar	R\$	20,00
13	Histórico Escolar (2ª Via)	R\$	40,00
14	Certificados em Geral (2ª Via)	R\$	40,00
15	Inscrição em Processo Seletivo	R\$	40,00
16	Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado	R\$	50,00
17	Aproveitamento de estudos (por disciplina)	R\$	20,00
18	Aproveitamento de estudos (por curso todo)	R\$	100,00
19	Aproveitamento de estudos (Comprovação de Proficiência)	R\$	120,00

Artigo 2º - A taxa constante na sequencia 16 (Requerimento para realização de Estágio Curricular Supervisionado), será relativa a cada ano letivo/exercício e será devida sempre que houver alteração no local de estágio e na renovação periódica conforme grade curricular.

Artigo 3º - Será emitido recibo numerado de cobrança da taxa, que servirá para retirada dos documentos solicitados.

 $\bf Artigo~4^o$ - Os valores arrecadados com a cobrança das taxas serão contabilizados em livro caixa diariamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, será publicada no Semanário Oficial do Município, substituindo a Portaria 001/2016 de 11/01/2016, revogando as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP em 05 de Janeiro de 2017 e no Semanário Oficial do Município em data próxima subsequente.

PORTARIA Nº 005/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 — Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

- **1.** Determinar para o exercício de 2017, que todos os docentes que ministrarem aulas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, e que residirem fora da sede do Município, receberão além dos valores a título de salário, <u>ressarcimento de valores de viagens</u> (Combustível e pedágios).
- 1a. O valor de ressarcimento de combustível será determinado pela razão kilometragem/Litros (10 km/ litro de combustível), quantidade limitada a no máximo 300 (trezentos) quilômetros por viagem de ida e volta do município de origem ao município de Ibitinga / SP, de acordo com o número de viagens efetuadas no mês, mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo Posto de Abastecimento, no dia de cada viagem, até o valor máximo do custo/litro vigorando nas bombas de combustível de Ibitinga.
- 1b. O valor de ressarcimento dos pedágios também <u>fica condicionado a apresentação dos devidos comprovantes de pagamento (recibo)</u> que serão somados e pagos na sua totalidade junto com a folha de pagamento
- 1c. Fica determinado que a apresentação dos devidos comprovantes para ressarcimento de combustível e pedágio deverão ser entregues na secretaria da FAIBI até no máximo o dia 25 de cada mês, e que após comprovação da aula ou atividade adicional didático-pedagógica do referido docente será encaminhado ao departamento de contabilidade da Fundação Educacional, para que se faça o ressarcimento na Folha de Pagamento.
- 1d. Não serão aceitos comprovantes (Nota Fiscal de combustível e recibo ticket de pedágio) quando os mesmos ultrapassem 55 dias do fato gerador.
- 1e. Os comprovantes entregues após a referida data (dia 25 de cada mês) serão computados na próxima folha se atendido o item 1d desta portaria.
- **2.** Ficará também a cargo da Fundação Educacional a despesa com estadia dos docentes referido <u>no item 1</u>, até o valor máximo de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) por pernoite, quando os mesmos não tiverem condições de retorno ao seu Município de origem, no mesmo dia em que ministrarem aulas na Faculdade de Ibitinga, reservando-se o direito da Fundação Educacional determinar o local onde deverão pernoitar.
- **3.** As aulas para aluno ou grupo de alunos com dependência ou com adaptações a serem cumpridas na FAIBI, somente deverão acontecer no horário normal de aula.
- **4.** O docente que acompanhar turma de alunos em Visitas Técnicas e excursões educacionais dos cursos da Faculdade de Ibitinga, no Município ou fora dele, terá direito a receber como pagamento o valor de até 4 horas/aula por dia, mediante relatórios apresentados pelo docente após o evento.
- **5.** Entende se como atividade adicional o pagamento efetuado a docente que <u>efetivamente prestar serviços didático-pedagógicos fora de seu horário de aula</u>, no preparo e execução de eventos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga FAIBI, Trabalho de Conclusão de Curso (Orientação de Monografias), reposição de aulas, em processos seletivos, concursos públicos, pesquisas, funcionamento do laboratório de aprendizagem do Curso de Turismo, de Pedagogia e de Administração e outras atividades, <u>desde que haja proposta assinada anteriormente à execução do fato, comprovação do mesmo e encaminhamento pela Direção da Faculdade ao Departamento Contabilidade da Fundação Educacional.</u>
- **6.** Fica autorizada, para o ano letivo de 2017, a atribuição de horas-aula a docente (s) que exercer (em) a Supervisão do Estágio nos cursos que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga mantém, correspondentes ao número de horas constantes na Grade Curricular do curso. A carga horária referida deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. A comprovação do Estágio Supervisionado, para efeito de pagamento, será feita mediante relatório das atividades desenvolvidas com os alunos estagiários e documentação própria, arquivada na FAIBI.
- **7.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2016, de 11 de Janeiro de 2016.

Agnaldo Fernandes Ferrari Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 05 de Janeiro de 2017 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

PORTARIA Nº 006/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e da Lei Municipal nº 2.874/2006, e incisos VII, VIII e IX do artigo 13 da Lei Municipal nº . 3009 de 19 de Setembro de 2007,

RESOLVE:

- 1 Em atenção ao Decreto nº 4113 de 13 de Janeiro de 2017, designar O Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, Secretário Executivo da FEMIB e o Sr. Carlos José Meira Castro, Técnico em Contabilidade, como membro titular e suplente respectivamente, para comporem o Comitê Especial de Gestão (CEG).
 - 2 Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.
 - 3 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as anteriores e as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari Superintendente da FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 16 de janeiro de 2017 e em data subsequente no Semanário Oficial do Município.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal

IBITINGA - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Jan/2016 a Dez/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$
	DESPESA EXECUTADAS
	Jan/2016 a Dez/2016
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAF NÃO PROCESSADO
	(a) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.427.722,66 0,00
Pessoal Ativo	2.427.722,66 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00 0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00 0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 57 da CF)	0,00 0,00
DESPESA LÍOUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2 427 722 66 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	119.892.855,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.427.722,66	2,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.193.571,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.833.892,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.474.214,19	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento o exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA 020.526.358-58 PRESIDENTE FATIMA APARECIDA JOHANSEN 080.198.118-26 RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

FATIMA APARECIDA JOHANSEN 080.198.118-26 DIRETORA FINANCEIRA

DÍVIDA CONSOLIDADA

Limite Definido por Resolução do Senado Federal

GARANTIAS DE VALORES

Dívida Consolidada Líquida

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

GF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			OBRIGAÇÕES	EIN ANCEID AC		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃ
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqui De Exercícios Anteriores	•	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)		LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
ESTINAÇÃO DE RECURSOS							<u>'</u>	
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(110.000) GERAL	87.991,46	0,00	49.087,27	0,00	16.159,36	22.744,83	22.730,88	(
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	87.991,46	0,00	49.087,27	0,00	16.159,36	22.744,83	22.730,88	(
TOTAL (III) = (I+II)	87.991,46	0,00	49.087,27	0,00	16.159,36	22.744,83	22.730,88	(
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) ANTONIO ESMA 020.52	EL ALVES DE MIRA 26.358-58 IDENTE	080.1	ECIDA JOHANSEN 98.118-26 O CONTROLE INTE		080.1	ECIDA JOHANSEN 98.118-26 FINANCEIRA		
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) ANTONIO ESMA 020.52 PRES CAMARA MUN EST TUR	26.358-58 IDENTE ISTICA IBITINGA		98.118-26 O CONTROLE INTEL Total das Garantias	RNO Resolução do Senado Federal	080.1		0,00 26.376.428.20	
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) ANTONIO ESMA 020.52 PRES	26.358-58 IIDENTE ISTICA IBITINGA TÃO FISCAL ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEGURIDADE SOCIAL	080.1 RESPONSAVEL PEL	98.118-26 O CONTROLE INTEL Total das Garantias Limite Definido por		080.1	98.118-26	0,00 26.376.428,20	
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) ANTONIO ESMA 020.52 PRES CAMARA MUN EST TUR RELATÓRIO DE GEST DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R ORÇAMENTOS FISCAIS E DA S	26.358-58 IIDENTE ISTICA IBITINGA TÃO FISCAL ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEGURIDADE SOCIAL	080.1 RESPONSAVEL PEL	98.118-26 O CONTROLE INTEL Total das Garantias Limite Definido por OPER. Operações de Crédit	Resolução do Senado Federal AÇÕES DE CRÉDITO D Internas e Externas	080.1	98.118-26	26.376.428,20	
ANTONIO ESMA O20.52 PRES CAMARA MUN EST TUR RELATÓRIO DE GEST DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R ORÇAMENTOS FISCAIS E DA S PERIODO: ATÉ O 3° QUADR	26.358-58 IIDENTE ISTICA IBITINGA TÃO FISCAL ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEGURIDADE SOCIAL	080.1 RESPONSAVEL PEL	98.118-26 O CONTROLE INTEL Total das Garantias Limite Definido por OPER. Operações de Crédite Operações de Crédite Limite Definido p/ S	Resolução do Senado Federal AÇÕES DE CRÉDITO	080.1 DIRETORA	98.118-26	26.376.428,20	
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) ANTONIO ESMA 020.52 PRES CAMARA MUN EST TUR RELATÓRIO DE GEST DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R ORÇAMENTOS FISCAIS E DA S PERIODO: ATÉ O 3° QUADR	26.358-58 IIDENTE ISTICA IBITINGA TÃO FISCAL ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ELGURIDADE SOCIAL LIMESTRE DE 2016	080.1 RESPONSAVEL PEL	98.118-26 O CONTROLE INTEL Total das Garantias Limite Definido por OPER Operações de Crédit Operações de Crédit Limite Definido p/ S Limite Definido p/ S	Resolução do Senado Federal AÇÕES DE CRÉDITO D Internas e Externas D por Antecipação da Receita enado Federal para Op. de Crédite	080.1 DIRETORA	98.118-26 L FINANCEIRA	26.376.428,20 0,00 0,00 19.182.856,87 8.392.499,88 LIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO OCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE LÍQUIDA (ANTES I INSCRIÇÃO EM REST PAGAR NÃO PROCESS DO EXERCÍCIO)

0,00 143.871.426,55 0.00

120,00

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

020.526.358-58

PRESIDENTE

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

080.198.118-26

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 11h e 35m"

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

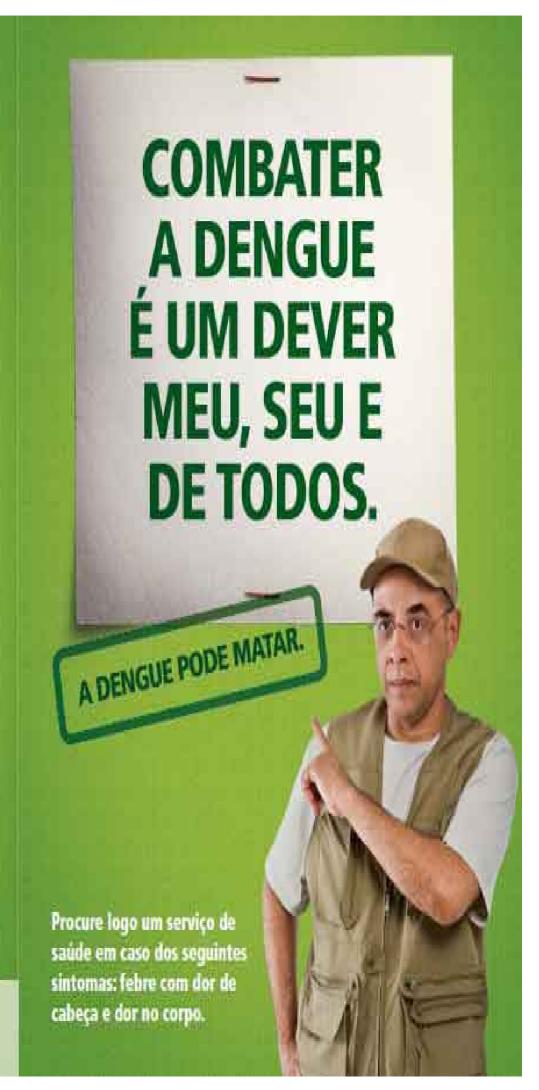
080.198.118-26

DIRETORA FINANCEIRA

Portaria Nº 553 de 2014

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

- Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
- 2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
- Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
- 4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
- 5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
- Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
- Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
- Não deixe acumular água na parte debaixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.



WWW.Sauda gov.br

Secretarias Estaduais a Municipais de Saúde





